DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.921
DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, do servidor do cargo permanente de Coletor de Lixo".

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar**, a pedido, o servidor Marcus Vinicius Dorta Neves, do cargo permanente de "Coletor de Lixo".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de Setembro de 2026.
Vanderlei Lopes da Silva
- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

.....

PORTARIA Nº 3.922
DE 04 DE SETEMBRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de pessoa do cargo em comissão de "Chefe de Departamento de Obras e Conservação de Prédios Públicos."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar, a pedido**, o senhor João Victor Corazin dos Santos do cargo em comissão de "Chefe de Departamento de Obras e Conservação de Prédios Públicos".

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de Setembro de 2026.
Vanderlei Lopes da Silva
- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

.....

PORTARIA Nº 3.923
DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a Dispensa do Servidor da Função Gratificada de "Encarregado de Transporte da Educação"

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Dispensar** o servidor Diego Dei Agnoli Esteche, da função de "Encarregado de Transporte da Educação" a partir 01/09/2026.

Art. 2º Em decorrência da dispensa da função, cessa o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 157/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de Setembro de 2026.
Vanderlei Lopes da Silva
- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

.....

PORTARIA Nº 3.924
DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre a Dispensa do Servidor da Função Gratificada de "Encarregado de Manutenção de Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos."

Vanderlei Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos que lhe são conferidos por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Dispensar** o servidor Caio José Ferreira, da função de "Encarregado da Manutenção da Frota Veícular, Máquinas e Equipamentos" a partir 01/09/2026.

Art. 2º Em decorrência da dispensa da função, cessa o pagamento da gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 157/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de Setembro de 2026.
Vanderlei Lopes da Silva
- Prefeito Municipal –

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

.....